



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 509/2026.

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Coordenador do SAMU na estrutura administrativa do Município de Nazarezinho, altera a Lei Complementar nº 454/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar, que fica sancionada:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município de Nazarezinho, 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador do SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para o cargo criado por esta Lei, fica instituído o Símbolo de remuneração PM-DAI-SAMU, o qual passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009.

Art. 3º. O cargo de Coordenador do SAMU é de livre nomeação e livre exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. São requisitos mínimos para a investidura no cargo de Coordenador do SAMU:

- I – Instrução Formal: Ensino Técnico ou Ensino Superior completo na área da saúde;
- II – Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 5º. Compete ao Coordenador do SAMU a responsabilidade por coordenar e supervisionar as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, assegurando a efetividade e qualidade do atendimento emergencial à população, garantindo que os processos de urgência e emergência sejam realizados de forma eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Art. 6º. São atribuições específicas e analíticas do cargo de Coordenador do SAMU:

I – Coordenar as atividades diárias do SAMU, garantindo que os atendimentos de urgência e emergência sejam realizados de forma ágil e eficiente;

II – Supervisionar o funcionamento das equipes de socorro, de enfermagem, ambulâncias e unidades de suporte avançado (UTI móvel), assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os protocolos estabelecidos;

III – Controlar a distribuição e o planejamento das ambulâncias e equipes para garantir uma cobertura eficiente e resposta rápida a todas as chamadas de emergência;

IV – Planejar e coordenar as operações do SAMU, assegurando que todos os recursos necessários estejam disponíveis e em condições adequadas de funcionamento (ambulâncias, equipamentos médicos, medicamentos e pessoal capacitado);

V – Implementar estratégias de otimização de recursos, garantindo que o serviço seja eficaz em situações de alta demanda, como acidentes ou eventos de grande porte;

VI – Atendimento ao público inerente ao exercício das funções de coordenação do serviço.

Art. 7º. Em decorrência da criação do cargo de que trata esta Lei, o Art. 46 da Lei Complementar nº 454/2009 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 46. A Secretaria da Saúde tem a seguinte estrutura básica:

[...]

V - Coordenação do SAMU."



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Fica o Município autorizado a realizar o pagamento da complementação salarial decorrente do piso nacional da enfermagem aos ocupantes do cargo de Coordenador do SAMU, desde que o cargo seja provido por profissional da categoria, observados os limites da assistência financeira complementar prestada pela União e os termos da Lei Complementar Municipal nº 489/2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I

**DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE
RECRUTAMENTO**

CARGO: Coordenador do SAMU

Identificação:

Símbolo: **PM-DAI-SAMU**

Referência: **Único**

Número de vagas: **01 vaga**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por coordenar e supervisionar as atividades do SAMU, dos profissionais da enfermagem, assegurando a efetividade e qualidade do atendimento emergencial à população. O SAMU é um serviço essencial para a saúde pública, e o coordenador deve garantir que todos os processos de atendimento de urgência e emergência sejam realizados de forma eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Descrição analítica:

- Coordenar as atividades diárias do SAMU, garantindo que os atendimentos de urgência e emergência sejam realizados de forma ágil e eficiente;
- Supervisionar o funcionamento das equipes de socorro, ambulâncias e unidades de suporte avançado (UTI móvel), assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Controlar a distribuição e o planejamento das ambulâncias e equipes para garantir uma cobertura eficiente e resposta rápida a todas as chamadas de emergência;
- Planejar e coordenar as operações do SAMU, assegurando que todos os recursos necessários estejam disponíveis e em condições adequadas de funcionamento (ambulâncias, equipamentos médicos, medicamentos e pessoal capacitado);
- Implementar estratégias de otimização de recursos, garantindo que o serviço seja eficaz em situações de alta demanda, como acidentes ou eventos de grande porte.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Condições de Trabalho:

Geral: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

Recrutamento:

Forma: Cargo de livre nomeação e livre exoneração.

Requisitos:

Instrução Formal: Ensino Técnico ou Ensino Superior na área da saúde;

Idade Mínima: 18 anos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – CARGOS COMISSIONADOS - REMUNERAÇÕES

UNIDADE	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Coordenador do SAMU	Secretaria Municipal de Saúde	1	PM-DAI-SAMU	R\$ 1.630,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em
01 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB